



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000120240110000102

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Croatá identificou uma necessidade crítica de manter suas centrais de ar condicionado funcionando de maneira eficiente e eficaz. A manutenção regular é indispensável para garantir o conforto térmico e a qualidade do ar nos ambientes, influenciando diretamente no bem-estar e na produtividade dos servidores e do público geral. Além disso, o bom estado de conservação dos equipamentos é essencial para evitar interrupções inesperadas dos serviços oferecidos à comunidade.

O serviço de manutenção preventiva e corretiva objetiva evitar falhas nos sistemas de refrigeração, prolongar a vida útil dos equipamentos, e garantir que os mesmos operem com o máximo de eficiência energética. A medida é imprescindível para minimizar o risco de disfunções operacionais, principalmente considerando o histórico de manutenções anteriores que apontam para a recorrência de determinadas avarias.

Além de melhorar o ambiente de trabalho e de atendimento ao público, a implementação de um serviço efetivo de manutenção contribuirá para a redução de custos a longo prazo, dado que a manutenção preventiva diminui a necessidade de intervenções corretivas emergenciais, que tendem a ser mais onerosas.

Com base no planejamento estratégico da Câmara e nas análises de casos anteriores de manutenções realizadas, a contratação deste serviço se mostra essencial para a continuidade da prestação de serviços públicos com qualidade e eficiência.

A diversidade de marcas e modelos das centrais de ar condicionado existentes na estrutura da Câmara exige uma abordagem especializada no serviço de manutenção, implicando na seleção de um fornecedor com capacidade técnica para atender as particularidades de cada sistema. Logo, a contratação de uma empresa capaz de fornecer um serviço abrangente e especializado é uma ação preventiva que visa a manutenção do bem-estar e a continuidade das operações legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Croatá.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

## 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Croata	ANTONIO CARLOS ARAÚJO ALVES - Presidente

## 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado na Câmara Municipal de Croatá deve ser pautada pela adequação às necessidades específicas do órgão, pela observância dos critérios de sustentabilidade e economia, pelas regulamentações vigentes e pelos padrões mínimos de qualidade e desempenho. A busca por uma solução que alie eficiência e custo-benefício é crucial para a promoção do conforto ambiental e conservação dos bens públicos. Seguindo essas diretrizes, especificam-se os requisitos da contratação:

- **Requisitos Gerais:**
  - Qualificação técnica do prestador de serviço, com comprovação de experiência anterior em atividades semelhantes;
  - Capacidade operacional para atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos;
  - Proximidade geográfica para viabilizar atendimentos emergenciais;
  - Apresentação de um plano de trabalho que considere as peculiaridades de cada ambiente e equipamento;
  - Disponibilidade para realização de serviços no horário comercial e em plantões para casos de urgência;
- **Requisitos Legais:**
  - Cumprimento das normativas de segurança e saúde no trabalho;
  - Atendimento às normas técnicas aplicáveis aos serviços de manutenção de equipamentos de climatização;
  - Registro ativo e regularidade junto aos órgãos competentes;
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
  - Emprego de práticas e produtos ecologicamente corretos e eficientes no consumo de energia;
  - Propostas que incluem a gestão responsável de resíduos gerados durante os serviços;
  - Utilização de tecnologias e procedimentos que reduzam o impacto ambiental das atividades;
- **Requisitos da Contratação:**
  - Fornecimento de peças e componentes essenciais de forma a garantir a



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

eficácia e a eficiência dos reparos realizados;

- Disponibilização de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;
- Adequação dos serviços ofertados às especificações e marcas dos equipamentos em uso na Câmara Municipal de Croatá;

Os requisitos acima são essenciais à contratação, garantindo que o serviço contratado será capaz de atender plenamente às necessidades da Câmara Municipal de Croatá, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e preservando os investimentos em bens patrimoniais. Prioriza-se a escolha de propostas que entreguem uma solução efetiva, equilibrada e que observe as boas práticas de mercado, evitando-se exigências excessivas que possam limitar a competição e o caráter isonômico do processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado para a Câmara Municipal de Croatá, foram avaliadas diversas soluções de mercado a fim de identificar os fornecedores potenciais e as metodologias de contratação mais eficientes. As principais são:

- Contratação direta com fornecedores especializados: selecionando uma empresa do mercado capaz de atender todas as demandas específicas do serviço, baseado em critérios de habilidade técnica, preço e reputação.
- Contratação por meio de terceirização de serviços: uma empresa terceirizada assume todas as responsabilidades do serviço, incluindo a alocação de técnicos, rotinas de manutenção e fornecimento de peças necessárias.
- Formas alternativas de contratação: como a contratação conjunta com outros órgãos para atingir economia de escala, ou o estabelecimento de contratos com cláusulas de desempenho, onde o pagamento é atrelado à eficácia e resultados das manutenções realizadas.

Após análise, a solução mais adequada para suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva da Câmara Municipal é a contratação por meio de terceirização. Essa abordagem garante a disponibilidade contínua de mão de obra qualificada e uma resposta pronta para qualquer manutenção corretiva que se faça necessária. Além disso, a contratação de uma empresa especializada proporciona uma gestão especializada do serviço, que será capaz de incorporar as melhores práticas e tecnologias mais atualizadas, garantindo a eficiência do funcionamento dos equipamentos e o conforto térmico nas dependências da Câmara.

#### 5. Descrição da solução como um todo



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Após uma cuidadosa revisão e análise do mercado, a Câmara Municipal de Croatá identificou a necessidade de contratar um serviço de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado como solução mais adequada e viável para atender às suas demandas específicas. Essa solução considera os requisitos técnicos dos equipamentos já instalados e as melhores práticas do setor, estando alinhada às disposições da Lei 14.133 em seu artigo 18, que salienta a importância do planejamento e da fase preparatória do processo licitatório para a obtenção do maior proveito das contratações públicas.

O objeto contempla não apenas a manutenção propriamente dita, mas também a necessidade de prontidão técnica para possíveis serviços corretivos, garantindo a operação ininterrupta das centrais de ar e, por extensão, a oferta de um ambiente de trabalho salubre e produtivo. Esta escolha fundamenta-se na observação de que soluções fragmentadas ou a negação de serviços integrados não atendem ao nível de eficiência e eficácia exigidos pela administração pública, conforme a Lei 14.133, artigo 11, que visa assegurar a contratação mais vantajosa e o julgamento objetivo.

Sendo a mais adequada existente no mercado, a solução foi escolhida apoiada pela jurisprudência setorial, que recomenda o aproveitamento das condições mais vantajosas para a Administração, alinhando custo-benefício, qualidade e conformidade com as especificações técnicas. A solução abrangente de manutenção proposta para as centrais de ar condicionado atende aos critérios de economicidade, competitividade e sustentabilidade, em consonância com os princípios estabelecidos na nova lei de licitações.

Adicionalmente, em conformidade com os princípios do planejamento e da transparência previstos na Lei 14.133, caput do artigo 5º e artigo 7º, a solução proposta foi submetida a rigorosas análises para assegurar que não apenas satisfaz necessidades presentes, mas também prevê possíveis demandas futuras, evitando novas licitações ou contratos emergenciais que não observem processos licitatórios eficientes e econômicos.

Portanto, a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado é a resposta que melhor se adequa às necessidades da Câmara Municipal de Croatá, sendo validada pelas práticas de mercado e pela legislação vigente, demonstrando ser o meio mais efetivo para garantir o bem-estar dos usuários dos espaços públicos e o melhor aproveitamento do erário.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos materiais foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza	12,000	Unidade

Especificação: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS , LIMPEZA

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Ar condicionado - manutenção de sistemas , limpeza	12,000	Unidade	2.666,67	32.000,04

Especificação: AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS , LIMPEZA

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 32.000,04 (trinta e dois mil reais e quatro centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o Art. 23 da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto a ser contratado é uma prerrogativa da Administração Pública, devendo primar pela obtenção das melhores condições para a contratação, seja do ponto de vista de economia quanto no que diz respeito à eficiência na execução do objeto. A partir da análise do contexto da Câmara Municipal de Croatá e a necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado, avalia-se que:

- O parcelamento não se mostra vantajoso, considerando que os serviços demandados seguem um padrão técnico em que a economia de escala pode ser mais bem explorada na contratação conjunta dos serviços.
- A manutenção dos equipamentos de ar condicionado envolve uma série de procedimentos técnicos que são melhor gerenciados de maneira unificada, a fim de garantir a padronização e a qualidade dos serviços prestados.
- A fragmentação do objeto poderia levar a uma maior complexidade administrativa e técnica, com aumento dos custos operacionais e risco de comprometimento da qualidade do serviço, contrariando o princípio da eficiência e da economicidade norteamento das contratações públicas.
- A simplificação do processo licitatório, decorrente da não segmentação dos serviços, possibilitará uma gestão mais eficaz e uma fiscalização mais simplificada e direcionada, em conformidade com art. 7º e 12 da Lei 14.133/2021, que propõem a gestão eficiente e o planejamento adequado das contratações.
- A decisão de não parcelar o objeto alinha-se ao princípio da eficácia, uma vez que ao promover uma contratação unificada garantimos a continuidade dos serviços sem interrupções que poderiam advir do gerenciamento de múltiplos contratos.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Com base em tais considerações, a Câmara Municipal de Croatá, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entende que a solução de contratação de um único fornecedor para todos os serviços de manutenção de centrais de ar condicionado é a mais adequada para atender às suas necessidades, resguardando, assim, os interesses públicos e assegurando o melhor resultado para a administração no que tange a relação custo-benefício.

### 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme análise e avaliação do Plano de Contratações Anual, o processo de contratação para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado da Câmara Municipal de Croatá está em pleno alinhamento com os objetivos e as diretrizes estabelecidos para o exercício financeiro de 2024. Este plano enumera as necessidades de contratações devidamente planejadas pela Câmara e serve como um instrumento estratégico para a gestão das contratações públicas. O processo em questão figura expressamente no Plano de Contratação Anual sob o número 23718323000110-0-000002/2024.

A inclusão desta contratação no Plano Anual é uma evidência do compromisso da entidade com os princípios da eficiência e da economicidade, proporcionando uma gestão de recursos orientada para a obtenção de máxima eficácia na oferta e manutenção dos serviços prestados pelo órgão, conforme preceitua a Lei 14.133/2021. A integração deste processo com os objetivos anuais permite uma visão estratégica e coordenada das contratações, assegurando que as ações da Câmara Municipal estejam voltadas para a satisfação das demandas institucionais e do interesse público.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 23718323000110-0-000002/2024

Data de publicação no PNCP: 31/12/2023

ID do item no PCA	Classe/Grupo

### 10. Resultados pretendidos

A Câmara Municipal de Croatá estabelece como resultados pretendidos para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado os seguintes objetivos:

1. Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos de climatização do ambiente legislativo, proporcionando uma temperatura agradável e estável,



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

essencial para o bem-estar e produtividade dos servidores e visitantes.

2. Prevenir interrupções inesperadas e falhas nos sistemas de ar condicionado, que possam impactar as atividades legislativas e administrativas.
3. Estender a vida útil dos equipamentos de ar condicionado, através de uma manutenção especializada e periódica, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e/ou emergenciais.
4. Aumentar a eficiência energética dos sistemas de climatização, promovendo o uso racional de energia elétrica e contribuindo para a sustentabilidade ambiental e econômica.
5. Assegurar a qualidade do ar interior, com a manutenção adequada e periódica dos filtros e sistemas, minimizando riscos à saúde dos ocupantes dos espaços climatizados.
6. Implementar uma gestão eficaz dos recursos financeiros, mediante a contratação baseada em preços de mercado justos e competitivos, alinhada ao princípio da economicidade.
7. Preservar a transparência e a isonomia no processo licitatório, em consonância com os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e na busca do equilíbrio entre a qualidade dos serviços contratados e os custos envolvidos.
8. Comprovar a necessidade da contratação, demonstrando seu alinhamento estratégico com o planejamento da Administração Pública, e realizar a seleção do fornecedor que apresentar proposta tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, conforme estabelece o art. 11 da Lei de Licitações.

A obtenção desses resultados permitirá que a Câmara Municipal de Croatá alcance uma maior eficiência operacional e melhoria contínua do ambiente institucional, fatores essenciais para a prestação de um serviço público de qualidade.

## II. Providências a serem adotadas

Para assegurar a adequada execução do contrato de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado da Câmara Municipal de Croatá, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração de um cronograma detalhado de manutenções preventivas, em conformidade com a frequência semestral desejada, organizando as atividades de modo a minimizar impactos nas operações diárias da Câmara;
- Identificação dos responsáveis pela fiscalização do cumprimento do contrato por parte da administração, priorizando servidores efetivos ou empregados públicos com conhecimento técnico na área;
- Desenvolvimento de um plano de comunicação entre a área técnica responsável e o fornecedor, garantindo rapidez e eficiência na troca de informações e na resolução de problemas;
- Definição de procedimentos para o registro e a notificação de falhas ou



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

necessidades de manutenção corretiva, permitindo o rápido acionamento do fornecedor;

- Comprovação de disponibilidade orçamentária para o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes do contrato, respeitando as limitações estabelecidas no plano de contratação anual;
- Atualização do inventário de equipamentos após a conclusão da obra de ampliação da Câmara Municipal, a fim de ajustar as quantidades de manutenção necessárias;
- Estabelecimento de critérios claros e objetivos para avaliação do desempenho e qualidade dos serviços prestados pelo fornecedor, em alinhamento com os resultados pretendidos pela contratação;
- Criação de um procedimento para o gerenciamento de peças de reposição e consumíveis, necessários para a manutenção corretiva que não estejam cobertas pelo contrato;
- Estabelecimento de uma rotina para revisão e análise dos dados coletados nos registros de manutenção anterior, a fim de identificar potenciais melhorias no plano de manutenção elaborado;
- Providências para eventual qualificação ou capacitação dos profissionais que atuarão na gestão do contrato, incluindo a fiscalização técnica dos serviços realizados, a fim de garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e com a legislação aplicável.

Essas medidas visam garantir a eficácia do processo de manutenção das centrais de ar condicionado e a consequente satisfação das necessidades dos usuários dos serviços da Câmara Municipal de Croatá.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Não obstante a opção pela não adoção do sistema de registro de preços para este processo de contratação, conforme previamente definido pelo órgão, apresenta-se a seguinte justificativa detalhada, fundamentada na Lei 14.133/2021, para a decisão tomada:

- O Art. 83 da Lei 14.133 estabelece que a existência de preços registrados não implica compromisso de contratação por parte da Administração, facultando a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, se assim for motivado.
- Considerando que o serviço de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado apresenta características específicas e de complexidades distintas, dependendo do modelo e condição de uso dos equipamentos, a aplicação do registro de preços poderia não se mostrar como a solução mais vantajosa e ágil para atendimento das necessidades do órgão.
- De acordo com o Art. 85, é recomendado que serviços que demandam



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

padronização e frequência possam ser considerados para inclusão no sistema de registro de preços. No caso da Câmara Municipal de Croatá, as especificidades dos serviços necessários e a variabilidade das condições de manutenção justificam a escolha por um processo licitatório destinado especificamente a essa finalidade, ao invés do sistema de registro de preços.

- O processo licitatório via dispensa eletrônica, previsto no Art. 75, inciso II, alinha-se aos objetivos de celeridade e eficiência, permitindo à Administração o tratamento mais adequado do interesse público, uma vez que possibilita a seleção ágil de um prestador de serviços qualificado, capaz de atender às necessidades específicas da contratação em questão.
- O Art. 82 dispõe sobre as condições para que a ata de registro de preços seja efetuada de modo a garantir vantagem para a Administração Pública, com base na estimativa de quantitativos e condições específicas da prestação de serviços. Nesse contexto, a Administração avaliou que a natureza singular do serviço de manutenção das centrais de ar condicionado da Câmara Municipal não se enquadra nas previsões que garantiriam as condições vantajosas previstas neste artigo.
- Com base no princípio de economicidade previsto no Art. 5º, a modalidade escolhida para o processo licitatório deve proporcionar o resultado mais vantajoso para a Administração, considerando aspectos técnicos e custos envolvidos, o que neste caso, a dispensa do registro de preços se fundamenta.

Portanto, a não adoção do sistema de registro de preços é fundamentada na adequação do procedimento licitatório às necessidades e particularidades do objeto em questão, conformidade com a Lei 14.133/2021, e no princípio de obtenção das condições mais vantajosas para a Administração Pública.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

No contexto da licitação pública conduzida pela Câmara Municipal de Croatá para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado, cumpre salientar a importância da observância das normativas vigentes conforme Lei 14.133, de abril de 2021, para assegurar a legalidade e a probidade administrativa do processo licitatório.

Segundo o Art. 15 da Lei 14.133/2021, é permitida a participação de pessoa jurídica em licitação na forma de consórcio, observadas as condições explicitamente delineadas na lei. Contudo, esta participação está condicionada à admissibilidade estabelecida pelo edital de licitação e justificativa apropriada para tal permissão.

Após uma análise criteriosa das particularidades do objeto desta contratação e considerando que a manutenção de equipamentos de ar condicionado não contempla a execução complexa que justificaria a formação de consórcios (levando



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

em conta as escalas e as especificidades técnicas dos serviços), foi tomada a decisão de vedar a participação de empresas sob a forma de consórcios para este certame específico.

As razões para tal vedação são fundamentadas nos seguintes pontos:

- O serviço de manutenção pode ser perfeitamente executado por uma única empresa especializada, não necessitando da combinação de diferentes expertises que poderiam justificar um consórcio.
- a Câmara Municipal de Croatá busca simplificar o gerenciamento contratual e a fiscalização dos serviços, assegurando uma linha direta de comunicação e responsabilidades claras, o que pode ser dificultado em arranjos de consórcio.
- Evitar possíveis complicações legais e administrativas que podem surgir em decorrência da pluralidade de agentes envolvidos nos consórcios, como a partilha de responsabilidades e o gerenciamento do contrato.
- Implicita ao processo licitatório esta a necessidade de promover concorrência justa e igualitária, que pode ser desestabilizada pela presença de consórcios, que, por sua natureza, podem ter maior poder econômico e técnico em comparação a empresas individuais, especialmente as de menor porte.

Pelo exposto, e em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e busca pelo resultado contratuais mais vantajosos para a Administração Pública, previstos na Lei 14.133, optou-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio na licitação para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado da Câmara Municipal de Croatá.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme previsto no Art. 18, inciso XII da Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve contemplar a descrição de possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado da Câmara Municipal de Croatá. Neste sentido, foram identificados os seguintes potenciais impactos ambientais:

- Emissão de gases refrigerantes que contribuem para o efeito estufa: em caso de vazamentos durante a manutenção ou recarga dos sistemas de ar condicionado.
- Descarte inadequado de peças e consumíveis: como filtros de ar e peças defeituosas ou substituídas podem resultar em contaminação do solo e dos cursos d'água.

Para mitigar esses impactos, propõem-se as seguintes medidas:

- Utilização de práticas e equipamentos que minimizem riscos de vazamento de gases refrigerantes. Técnicos qualificados devem verificar cuidadosamente o



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

estado das conexões e sistemas de vedação durante procedimentos de manutenção e recargas de refrigerante.

- Promoção da reciclagem e disposição ambientalmente correta de peças e insumos, seguindo as diretrizes de logística reversa e as regulamentações aplicáveis para a gestão de resíduos sólidos.
- Inclusão de cláusulas no contrato que obriguem o fornecedor a adotar todas as medidas necessárias para preservar o meio ambiente, sob pena de aplicação das sanções contratualmente previstas.

Cabe ressaltar que a adoção dessas medidas não apenas promove a proteção ambiental, mas também está alinhada com os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável mencionados no Art. 5º da Lei 14.133/2021. A Câmara Municipal de Croatá estará, deste modo, assegurando a execução responsável das atividades contratadas, fomentando práticas que contribuam para a sustentabilidade e conformidade com a legislação ambiental vigente.

### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada das informações e disposições contidas na Lei 14.133/2021, considera-se que a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado para a Câmara Municipal de Croatá é não apenas viável, mas também razoável e benéfica para a Administração Pública. Esta conclusão está embasada nos seguintes fundamentos jurídicos e princípios delineados pela referida legislação:

- Legalidade e Interesse Público (Art. 5º): A necessidade de manutenção das centrais de ar condicionado reflete o interesse público em preservar o bem-estar dos servidores e do público atendido, bem como na proteção dos equipamentos que são bens públicos.
- Planejamento e Eficiência (Art. 7º e Art. 8º): A contratação está alinhada ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual da Câmara Municipal, demonstrando uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.
- Economicidade e Racionalização dos Recursos (Art. 11 e Art. 23): A escolha de realizar manutenções preventivas e corretivas evidencia a busca pela economia a longo prazo, ao evitar despesas maiores com substituição precoce dos equipamentos.
- Proporcionalidade e Razoabilidade (Art. 26): A contratação se mostra proporcional e razoável à necessidade de serviços de manutenção, considerando o custo-benefício e a função social que os equipamentos desempenham.
- Competitividade e Julgamento Objetivo (Art. 11): A condução do processo de licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica assegura a competitividade e a seleção isonômica e objetiva da proposta mais vantajosa.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ

Portanto, afirma-se que a contratação proposta satisfaz as exigências legais e os princípios da Lei 14.133/2021, demonstrando-se como uma medida adequada para atender às necessidades do serviço público de forma pragmática e eficiente. O processo de contratação ora analisado está em conformidade com as práticas de boa gestão e responsabilidade fiscal, garantindo a obtenção de resultados positivos tanto para a Administração quanto para a comunidade atendida pela Câmara Municipal de Croatá.

Croatá / CE, 11 de janeiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Antônio Carlos Araújo Alves*  
ANTONIO CARLOS ARAÚJO ALVES

PRESIDENTE

*Marcela Guardalup Oliveira Resende*  
MARCELA GUARDALUPE OLIVEIRA RESENDE

MEMBRO

*Jônata Lima Barros*  
JÓNATA LIMA BARROS  
MEMBRO